



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.º 17487

Data 17.02.94

Projeto de Lei 08/94

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Município a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, visando a cobertura da quadra de esportes do "Parque Pompéia".

TRAMITAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação. Em 17/02/94 Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos

Aprovado por 12 a 0 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia _____ / _____ / _____

Pompéia 21, 02, 94

Presidente

Presidente

Autógrafo N.º

Observações:

Lei n.º de _____ / _____ / _____

Arquivado em _____ / _____ / _____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

OF. 156/94

Pompéia-sp, 18 de fevereiro de 1994.

G.P.

Senhor Presidente:-

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando a cobertura da Quadra do "Parque Pompéia", a fim de ser submetido à douda apreciação e votação pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O assunto em tela dispensa maiores indagações, eis que tal benfeitoria, virá sem dúvida dar melhor aspecto ao local, bem como conforto para a prática desportiva.

Diante do exposto, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário, em regime de urgência, nos termos da Lei.

Aproveitamos do ensejo para apresentar os votos de elevada estima e distinta consideração.


ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
MARIO GONÇALVES GAMERO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Processo n.º Parecer n.º

Projeto de Lei n.º 08/94

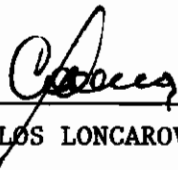
Assunto: "Autoriza o Município a celebrar convênio com o Go-
no do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Ne-
gócios de Esporte e Turismo, visando a cobertura da qua-
dra de esportes do "Parque Pompéia".

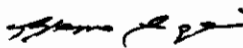
O presente Projeto é legal e constitucional.

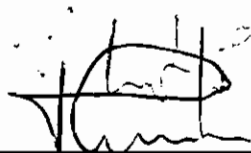
Quanto ao mérito nada a opor, pois o objetivo principal deste convênio é liberação de recursos financeiros para cobrir a quadra de esportes do "Parque Pompéia", ou seja, área de lazer que vem sendo concluída ao lado do Estádio Municipal.


Sala das Comissões,

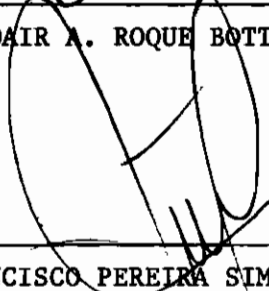
Pompéia, 18 de fevereiro de 1994.



CARLOS LONCAROVICH


MASSAO HAYASHI


VALDIR CERVELIN


ODAIR A. ROQUE BOTTER


FRANCISCO PEREIRA SIMÕES


JOSÉ MARQUES CAMPOY